DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS E DRENAGEM URBANA - DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

Órgão: Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE.

Setor demandante: Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana - DPCCDU.

Contato: Sandro Viegas, Assistente Técnico.
E-mail: sandro.viegas@dmae.prefpoa.com.br.
Telefone: 5132899262

Processo SEI: 26.10.000015847-8.
RM: 13048/2026

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição de 04 (quatro) veículos novos, zero quilômetro, tipo van/furgão adaptado para transporte de 06 (seis) ocupantes, incluído o motorista, e de ferramentas, materiais e equipamentos, para apoio às atividades operacionais da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana (DPCCDU), com mobiliário e demais adaptações previstas na especificação técnica.

1.2.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

(X) Comuns. ( ) Especiais.

Bens permanentes, com desempenho, qualidade, configuração e critérios de aceitação objetivamente definidos na especificação técnica. As adaptações possuem requisitos descritivos e verificáveis, permitindo a comparação das propostas por critérios objetivos.

1.2.1.1. O objeto possui finalidade operacional e características necessárias ao transporte de equipes, ferramentas e materiais, não se destinando ao consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

04 (quatro) unidades completas, incluindo veículo-base, adaptações, mobiliário, acessórios, documentação, emplacamento e entrega técnica.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição visa ampliar a capacidade de deslocamento das equipes operacionais da DPCCDU e permitir o transporte conjunto e organizado de servidores, ferramentas,

materiais e equipamentos utilizados na manutenção, inspeção e atendimento das estruturas de drenagem urbana e proteção contra cheias. Os veículos serão empregados em atividades de campo e no apoio às frentes de serviço, com condições adequadas de acomodação, organização e segurança.

O PBT máximo de 3.500 kg deverá ser mantido após todas as adaptações e regularizações, de modo que os veículos permaneçam aptos à condução por servidores habilitados na categoria B, conforme a necessidade registrada no Despacho 41641368.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

Para o exercício de 2026, o Departamento não implementou o PCA por razões administrativas, operacionais e de sistematização, estando prevista sua implementação no exercício de 2027. A demanda se destina à manutenção e ao apoio das atividades operacionais do Departamento. A indicação e a compatibilidade orçamentárias serão demonstradas no item 4.10.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA EM QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTO DOS BENS:

A previsão de recebimento dos veículos ficará condicionada à conclusão do procedimento licitatório, observado o prazo máximo de entrega de 90 (noventa) dias, contado conforme o marco inicial estabelecido no edital e no instrumento contratual.
Dessa forma, estima-se o recebimento dos veículos no mês de fevereiro de 2027, considerando o andamento previsto dos procedimentos administrativos e contratuais, podendo essa estimativa sofrer alterações conforme a tramitação do processo.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A DPCCDU necessita de veículos para deslocar suas equipes e transportar os materiais e equipamentos utilizados nas atividades de drenagem urbana e proteção contra cheias. A configuração em um único veículo, com cabine para seis ocupantes e compartimento organizado de carga, possibilita apoio às operações de campo e atendimento simultâneo de frentes de serviço. O mobiliário, os dispositivos de sinalização, a iluminação e as adaptações deverão atender às condições operacionais descritas no documento técnico 42046915.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

Conforme item 1.4.1 do Documento de Formalização da Demanda.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento dos veículos integralmente adaptados, legalizados e prontos para uso, conforme a Especificação Técnica atualizada 42046915, que já contempla a câmera de ré solicitada nos Despachos 41919574 e 41927204.

a) Veículo novo, cor branca original de fábrica, ano/modelo mínimo 2026/2026 ou superior, com tolerância máxima de 100 km percorridos, potência mínima de 135 cv, tração traseira e transmissão e direção conforme a especificação.

b) Capacidade para 06 (seis) pessoas no total, incluído o motorista, com bancos, cintos de segurança, ar-condicionado nas cabines dianteira e traseira, revestimentos e porta lateral conforme a especificação.

c) Compartimento de carga mínimo de 10 m³, altura interna mínima de 1.890 mm e capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg, registrada no CRLV do veículo na

configuração final adaptada, conforme a Especificação Técnica 42046915. A compatibilidade entre PBT máximo de 3.500 kg, lotação, carga útil, mobiliário e demais adaptações deverá ser demonstrada na configuração efetivamente fornecida.

d) Mobiliário interno, armários, gavetas, divisória, revestimentos, iluminação, escada, racks, engate, sinalização e demais acessórios previstos na Especificação Técnica 42046915, incluindo a câmera de ré.

e) Sistema de tomada de ar elevada (snorkel), elevação de respiros e demais adaptações especificadas, respeitados os limites de operação do fabricante e a segurança dos ocupantes.

f) Emplacamento em Porto Alegre, em nome do DMAE, após aprovação na vistoria prévia, com taxas e demais despesas incluídas no fornecimento e documentação que comprove a regularização das adaptações.

g) Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, a contar do recebimento definitivo. Inclusão das revisões e manutenções preventivas previstas pelo fabricante até 50.000 km ou durante a garantia, o que ocorrer primeiro, com mão de obra, peças e fluidos necessários, conforme a especificação.

h) Rede autorizada pelo fabricante, atendimento e resposta da assistência técnica em até 24 horas, entrega técnica, instruções de operação e manutenção e fornecimento dos manuais e demais documentos técnicos exigidos.

2.3.1. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR:

( ) Sim. (x) Não.

Considerando as particularidades do objeto e as dificuldades identificadas na pesquisa de mercado, entende-se desnecessária a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional, visando ampliar a competitividade do certame e evitar restrições que possam comprometer a participação de potenciais fornecedores.

O atendimento aos requisitos técnicos será verificado mediante a documentação pertinente, a conformidade com a Especificação Técnica (42046915) e os procedimentos de fiscalização e recebimento, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos veículos devidamente adaptados, regularizados e aptos à operação.

2.3.2. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:

( ) Sim. (x) Não.

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto consiste na aquisição de 04 (quatro) veículos novos, tipo van/furgão adaptado, com características e requisitos técnicos objetivamente definidos na Especificação Técnica (42046915).

Considerando a natureza do fornecimento, o quantitativo previsto e as referências de mercado constantes da Formação de Preços (42039818), entende-se que a contratação pode ser atendida individualmente por fornecedores do setor, não se identificando necessidade de associação de empresas para sua execução.

A vedação busca assegurar a responsabilidade integrada pelo fornecimento, adaptações, regularização documental, garantia e assistência técnica, observada a preservação da competitividade do certame.

2.3.3. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ACEITE DO EMPENHO:

Será definido no edital, a contar da convocação do fornecedor.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

04 (quatro) unidades completas. O quantitativo visa ampliar a disponibilidade de veículos para atendimento concomitante das demandas de campo e das frentes de serviço da DPCCDU. A distribuição e a alocação serão definidas pela Diretoria conforme suas prioridades operacionais. Não se incluem serviços de adaptação contratados separadamente, pois integram cada unidade fornecida.

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Foram consideradas, qualitativamente, a utilização ou adaptação de veículos existentes, a locação de veículos adaptados e a aquisição de veículos completos. A utilização da frota existente depende de disponibilidade e compatibilidade técnica. A locação exigiria a disponibilização continuada de configuração específica e a comparação de seus custos ao longo do período de uso. A aquisição possibilita incorporar à frota veículos com configuração operacional uniforme, regularização, garantia e manutenção preventiva incluídas, destinados ao uso recorrente pelas equipes. A escolha deverá ser acompanhada da consolidação da pesquisa de preços e da verificação da compatibilidade integral das propostas com o escopo técnico.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

O valor unitário estimado para aquisição dos veículos é de R$ 484.261,29 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), totalizando R$ 1.937.045,16 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) para 04 (quatro) unidades.

A estimativa encontra-se fundamentada na Formação de Preços de Referência (42039818), elaborada a partir de propostas comerciais atuais e de contratação pública similar realizada anteriormente pelo DMAE, devidamente atualizada e justificada no respectivo laudo.

Os valores contemplam a aquisição dos veículos completos, com adaptações, mobiliário, acessórios, documentação, emplacamento, entrega técnica, garantia e manutenções preventivas, conforme as condições previstas na Especificação Técnica (42046915), cuja conformidade deverá ser comprovada durante o procedimento licitatório e no recebimento.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de 04 veículos permanentes completos e prontos para uso, com adaptação das cabines, compartimento de carga, mobiliário, sistemas de proteção e sinalização, câmera de ré, regularização documental, emplacamento, identificação institucional, instruções de uso e manutenção, garantia, assistência técnica e revisões preventivas previstas. O fornecimento será integrado por veículo, sob responsabilidade da contratada.

2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Cada veículo constitui uma unidade funcional completa. Não se propõe separar a aquisição do veículo-base dos serviços de adaptação, mobiliário, acessórios e regularização, para preservar a compatibilidade técnica, a responsabilização pela entrega e a garantia do conjunto. A contratação compreenderá um item de fornecimento com 04 unidades equivalentes, sem agrupamento de outros objetos. A

estrutura de cotas eventualmente aplicável será examinada na elaboração do edital, nos termos da legislação.

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Ampliar a disponibilidade de transporte operacional; facilitar o deslocamento conjunto de equipes e materiais; melhorar a organização e a guarda das ferramentas; apoiar o atendimento de frentes de serviço simultâneas; e assegurar veículos legalizados, com manutenção e assistência compatíveis com o uso previsto. A comparação objetiva das propostas e a contratação de unidades completas buscam economicidade e previsibilidade dos custos de implantação e garantia.

2.10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Considerando a conclusão da formação de preços, da formalização da RM e da indicação da dotação orçamentária, deverão ser verificadas a compatibilidade entre PBT, lotação, carga útil e adaptações, bem como formalizadas a gestão e a fiscalização do ajuste e organizadas a vistoria prévia e a entrega técnica.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

As adaptações, o mobiliário, os acessórios, a regularização, o emplacamento, a entrega técnica e as manutenções preventivas especificadas integram esta aquisição. O recebimento e o início de uso dos veículos não dependerão de contratação autônoma desses componentes. O abastecimento e a gestão operacional da frota seguirão os procedimentos do Departamento.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Os impactos associados ao ciclo de vida incluem emissões atmosféricas, ruído, consumo de combustível e geração de resíduos de manutenção. Deverão ser observados os requisitos ambientais aplicáveis ao veículo e às adaptações, a manutenção preventiva, o controle de vazamentos e a destinação adequada de óleos, fluidos, filtros, baterias, pneus e demais resíduos pela rede responsável, conforme a legislação. Os manuais e a entrega técnica deverão orientar o uso e a manutenção adequados.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de quatro veículos completos é tecnicamente adequada à necessidade descrita, considerando os requisitos consolidados, a Formação de Preços de Referência (42039818), a RM nº 13048/2026 e o Pré-Empenho 2026PE002827 (42117010), observadas as aprovações e verificações técnicas e administrativas pertinentes.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade: Média **Impacto:** Alto

Dano: Atraso no fornecimento dos veículos e na ampliação do apoio às equipes operacionais.

Ação preventiva: Revisar o escopo, a compatibilidade dos requisitos técnicos e o preço de referência para as quatro unidades, com pesquisa de mercado e documentos de suporte.

Ação de contingência: Examinar as razões do resultado do certame, corrigir os pontos identificados e promover novo encaminhamento para contratação.

Responsáveis: DPCCDU, C-MANFROT e área de licitações.

RISCO 2: INCOMPATIBILIDADE DAS ADAPTAÇÕES OU DA REGULARIZAÇÃO

Probabilidade: Média **Impacto:** Alto

Dano: Entrega de veículos que não atendam à lotação, carga útil, PBT, acessórios ou regularização exigidos.

Ação preventiva: Consolidar a especificação; exigir comprovação da configuração final e das homologações pertinentes; conferir mobiliário, câmera de ré, sistemas de proteção e os limites de peso e capacidade.

Ação de contingência: Notificar a contratada para adequação, rejeitar o fornecimento incompatível e condicionar o recebimento definitivo à regularização integral.

Responsáveis: C-MANFROT, DPCCDU, fiscalização e contratada.

RISCO 3: ATRASO NA FABRICAÇÃO, ADAPTAÇÃO OU ENTREGA

Probabilidade: Média **Impacto:** Alto

Dano: Indisponibilidade dos veículos no prazo previsto e atraso na execução das atividades apoiadas.

Ação preventiva: Uniformizar o prazo de entrega, acompanhar o cronograma do fornecedor e organizar vistorias e documentação antes do emplacamento.

Ação de contingência: Notificar a contratada, exigir plano de regularização e adotar as providências contratuais previstas, com atualização do planejamento operacional.

Responsáveis: Contratada, gestão e fiscalização do ajuste, DPCCDU e C-MANFROT.

RISCO 4: FALHA NO ATENDIMENTO DA GARANTIA OU NA MANUTENÇÃO

Probabilidade: Baixa **Impacto:** Alto

Dano: Redução da disponibilidade dos veículos e custos não previstos para correção de defeitos.

Ação preventiva: Conferir a rede autorizada, a cobertura da garantia e das revisões incluídas; exigir manuais, entrega técnica e orientação aos operadores.

Ação de contingência: Acionar formalmente a garantia, registrar as ocorrências e exigir as correções e o cumprimento das obrigações de assistência, adotando as providências cabíveis.

Responsáveis: Contratada, rede autorizada, fiscalização e C-MANFROT.

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 04 (quatro) veículos novos, zero quilômetro, tipo van/furgão adaptado

para transporte de 06 (seis) ocupantes, incluído o motorista, e de ferramentas, materiais e equipamentos, para apoio às atividades operacionais da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana (DPCCDU), com mobiliário e demais adaptações previstas na especificação técnica.

RM: 13048/2026. **Natureza:** bem permanente, fornecido completo e pronto para uso.

Item	Código GMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	2015940	Van/furgão novo, adaptado, com 06 ocupantes no total, incluído o motorista, compartimento de carga mínimo de 10 m³, carga útil mínima de 1.000 kg registrada no CRLV, PBT máximo de 3.500 kg, mobiliário, câmera de ré e demais adaptações previstas na Especificação Técnica 42046915.	Unidade	04

A caracterização técnica consta da Especificação Técnica atualizada (42046915), que já contempla a câmera de ré solicitada nos Despachos 41919574 e 41927204. O fornecimento inclui tributos, taxas, fretes, adaptações, equipamentos, emplacamento, entrega técnica, garantia e manutenção preventiva nos termos desta contratação.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

A contratação destina quatro veículos ao transporte das equipes operacionais da DPCCDU e de ferramentas, materiais e equipamentos empregados em inspeções, manutenção e apoio às intervenções em estruturas de drenagem urbana e proteção contra cheias. A disponibilidade de veículos completos permitirá apoiar frentes simultâneas e organizar o transporte de pessoas e carga. A alocação das unidades será definida pela Diretoria, conforme as necessidades do serviço. Aplicam-se as justificativas dos itens 1.4, 2.1 e 2.4.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA:

Conforme item 2.7 do ETP. Os veículos serão entregues integralmente adaptados, documentados, emplacados e aptos ao uso, com orientações de operação e manutenção, cobertura de garantia, revisões preventivas incluídas e assistência técnica autorizada.

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do ETP e a especificação técnica consolidada, incluindo a câmera de ré. A proposta deverá apresentar marca, modelo, características do veículo-base, configuração final, relação das adaptações e acessórios, cobertura da garantia, revisões e rede de assistência. A compatibilidade integral dos requisitos será verificada na avaliação técnica e no recebimento.

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. Prazo e forma de entrega: Prazo máximo de entrega: 90 (noventa) dias. A contagem se dará conforme o marco de início definido no edital e no instrumento contratual. As quatro unidades deverão ser fornecidas completas dentro do prazo estabelecido, mediante agendamento.

4.5.2. Vistoria prévia: a contratada indicará local em Porto Alegre para inspeção pela C-MANFROT e DPCCDU, com agendamento mínimo de dois dias de antecedência. O emplacamento somente ocorrerá após a aprovação formal nessa

vistoria. Serão conferidos o veículo, as adaptações, os acessórios, as capacidades e a documentação de regularização.

4.5.3. Local de entrega técnica: Gerência de Suprimentos - GSUP, Rua Américo Vespúcio, nº 881, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, mediante agendamento com antecedência mínima de dois dias, pelos contatos indicados na especificação.

4.5.4. Entrega técnica e documentação: a entrega será acompanhada por representante da empresa e técnico qualificado para ministrar instruções de operação e manutenção. Deverão acompanhar cada veículo os manuais, o controle de revisões, o catálogo de peças e o guia de manutenção em mídia digital, a relação de tempos padrões de reparo ou similar, os documentos de registro e licenciamento e as demais comprovações exigíveis para a configuração final.

4.5.5. Recebimento: a conferência inicial verificará quantidades, identificação e documentação. O recebimento definitivo dependerá da comprovação do atendimento integral à especificação, do funcionamento dos componentes e adaptações e da entrega técnica e documental. Serão recusados veículos ou componentes em desacordo, cabendo à contratada sanar as não conformidades e reapresentar o objeto à fiscalização.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

O ajuste será executado fielmente pelas partes, conforme o edital, o instrumento contratual e a legislação aplicável. A gestão e a fiscalização serão formalmente designadas pelo Departamento, com apoio técnico da DPCCDU e da C-MANFROT para acompanhamento, vistorias, registro de ocorrências e recebimento dos veículos. As comunicações e notificações serão documentadas no processo.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS:

O DEPARTAMENTO efetuará os pagamentos por TED diretamente na conta da contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO, observados o recebimento regular do objeto e os procedimentos de confirmação da despesa. Para pagamento, a contratada deverá informar nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. As informações serão encaminhadas à Coordenação de Finanças pelo e-mail financas@dmae.prefpoa.com.br, conforme o edital e o instrumento contratual.

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. Seleção pelo critério de menor preço por item, consideradas as unidades completas e a conformidade integral do objeto. A forma de contratação será definida pela GLIC, conforme as regras institucionais aplicáveis à instrução do processo.

4.8.2. O tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte observará a Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a análise da reserva de cota aplicável aos bens divisíveis e das exceções legalmente justificadas, a ser consolidada pela área de licitações no edital.

4.8.3. Aplicam-se as condições de participação previstas no item 2.3, dispensada a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional. As propostas deverão permitir avaliação objetiva de todas as características, adaptações, equipamentos, documentação, garantia e revisões incluídas.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme Formação de Preços de Referência (42039818), o valor unitário estimado para aquisição de veículo tipo van/furgão adaptado é de R$ 484.261,29, perfazendo o valor total estimado de R$ 1.937.045,16 para 04 (quatro) unidades.

A estimativa considera o fornecimento dos veículos completos, incluindo adaptações, mobiliário, acessórios, documentação, emplacamento, entrega técnica, garantia e manutenções preventivas, conforme a Especificação Técnica (42046915).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A aquisição encontra-se amparada pelo Pré-Empenho 2026PE002827 (42117010), emitido em 27/10/2026, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04000 – Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Subação: 001756 – Melhoria e Manutenção do Sistema e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

Natureza da Despesa: 44.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.

Fonte de Recursos: 1.754.036.154 – Financiamento Reconstrução – CAIXA 064041561 (Calamidade).

A disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa encontra-se demonstrada pelo referido pré-empenho, vinculado ao processo SEI 26.10.000015847-8 e à aquisição formalizada pela RM nº 13048/2026.

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

4.11.2. Fornecer os quatro veículos completos, nas quantidades, configurações, condições, local e prazo contratados, incluindo as adaptações e os acessórios especificados.

4.11.3. Responsabilizar-se pela integração entre veículo-base, adaptações, mobiliário, equipamentos e documentação, assegurando a regularização e a aptidão de uso da configuração final, inclusive PBT máximo de 3.500 kg, carga útil mínima de 1.000 kg registrada no CRLV e aptidão para condução por motorista habilitado na categoria B.

4.11.4. Arcar com tributos, taxas, fretes, transporte, carga, descarga, regularizações e emplacamento, bem como com as despesas previstas no fornecimento e na assistência durante a garantia.

4.11.5. Providenciar a troca ou adequação de produto em desconformidade no prazo de até cinco dias úteis da notificação do Departamento, observadas as condições do edital e sem ônus adicional.

4.11.6. Disponibilizar os veículos para a vistoria prévia em Porto Alegre, agendar sua realização com a antecedência exigida e emplacar os veículos somente após a aprovação formal do DMAE.

4.11.7. Entregar os veículos emplacados e licenciados em nome do DMAE, com as taxas pagas e os documentos comprobatórios da regularização e das adaptações.

4.11.8. Realizar a identificação institucional conforme o padrão e o layout fornecidos pelo DMAE e entregar todos os acessórios e equipamentos previstos, inclusive a câmera de ré.

4.11.9. Realizar a entrega técnica com representante e técnico qualificado, ministrando instruções de operação e manutenção e fornecendo os manuais, catálogos, registros de revisão e demais documentos técnicos exigidos.

4.11.10. Garantir cada veículo por, no mínimo, 12 meses ou 100.000 km, o que

ocorrer primeiro, contados do recebimento definitivo, observada a cobertura integral especificada.

4.11.11. Incluir todas as revisões e manutenções preventivas previstas pelo fabricante até 50.000 km ou durante o período de garantia, o que ocorrer primeiro, com mão de obra, peças de reposição obrigatórias, fluidos e demais serviços exigidos, inclusive geometria, alinhamento e balanceamento quando previstos nas revisões, por concessionária ou rede autorizada.

4.11.12. Comprovar a rede de assistência técnica autorizada e cumprir o prazo máximo de até 24 horas para atendimento e resposta, conforme a especificação, registrando as solicitações e providências adotadas.

4.11.13. Retificar ou substituir notas fiscais ou faturas com erros e manter atualizados os contatos e o e-mail para comunicações formais, observadas as condições de pagamento do ajuste.

4.11.14. Ressarcir os prejuízos e despesas que lhe sejam imputáveis, inclusive os decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das demais medidas previstas no edital e no contrato.

4.11.15. Observar as condições de segurança no transporte e na entrega, as instruções do fabricante e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades sob sua responsabilidade.

4.11.16. Cumprir as obrigações relativas ao Programa de Integridade nas hipóteses de incidência previstas na legislação e no edital.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.12.1. Efetuar os pagamentos nas condições previstas no item 4.7, no edital e no instrumento contratual, após as conferências e os procedimentos de confirmação da despesa pertinentes.

4.12.2. Designar a gestão e a fiscalização, acompanhar o fornecimento, realizar as vistorias, conferir a documentação, registrar ocorrências e notificar a contratada sobre as não conformidades e providências exigidas.

4.12.3. Fornecer as informações institucionais necessárias ao emplacamento e à identificação dos veículos e organizar o agendamento e a participação dos servidores na vistoria e na entrega técnica.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Conforme item 2.12 do ETP, observados os requisitos ambientais aplicáveis, as orientações do fabricante, a manutenção preventiva, o controle de vazamentos e a destinação adequada dos resíduos das atividades de manutenção.

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Aplicam-se as sanções e os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal vigente, no edital e no instrumento contratual.

4.15. DEMAIS ELEMENTOS APLICÁVEIS:

A vigência e as condições complementares do ajuste serão consolidadas na instrução e no edital, de forma compatível com o prazo de entrega, as adaptações, a regularização, as vistorias e as obrigações de garantia e manutenção. Integram a caracterização do objeto os documentos técnicos referenciados neste DUDAB, com os ajustes formalizados pelas áreas competentes.

5. DESPACHO

Submete-se o presente Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB), compreendendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência, à apreciação e aprovação das autoridades competentes.

A aquisição destina-se ao fornecimento de 04 (quatro) veículos novos, tipo van/furgão adaptado, para atender às necessidades operacionais da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana (DPCCDU), conforme a Especificação Técnica (42046915).

A demanda encontra-se formalizada pela Requisição de Material nº 13048/2026, material GMAT 2015940, e fundamentada na Formação de Preços de Referência (42039818), que estabeleceu o valor total estimado de R$ 1.937.045,16. A disponibilidade orçamentária está demonstrada pelo Pré-Empenho 2026PE002827 (42117010), com recursos do Financiamento Reconstrução – CAIXA (Calamidade).

Diante da necessidade operacional demonstrada e da instrução administrativa realizada, considera-se justificado o prosseguimento da aquisição, observadas as aprovações pertinentes e a verificação do atendimento integral às especificações técnicas e às demais exigências legais e contratuais.

À consideração.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander Zanoteli Martins**, **Diretor(a)**, em 29/10/2026, às 14:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Viegas**, **Assistente Técnico**, em 29/10/2026, às 15:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **42162414** e o código CRC **3A827E5E**.